



## **Comitê de Comunicação e Marketing do IF Sudeste MG**

### **Regimento Interno**

#### **1. Natureza**

O Comitê de Comunicação e Marketing do IF Sudeste MG é um órgão de ação estratégica, que tem como propósito a integração das ações desta área entre as unidades que compõem o Instituto, por meio da articulação entre comunicadores e gestores, de forma a aliar as técnicas da Comunicação aos interesses institucionais, possibilidades administrativas e objetivos a longo prazo. Surgiu da necessidade de se construir uma identidade forte e facilmente reconhecível, independentemente de limitações geográficas, respeitando-se as particularidades e a autonomia de cada unidade, ampliando a circulação de informações e valorizando as experiências locais, contribuindo assim para a consolidação do Instituto como referência em Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **2. Composição**

2.1. O Comitê de Comunicação é uma instância de caráter propositivo cujas decisões estratégicas estão sujeitas à apreciação do Colégio de Dirigentes. É composto pelos coordenadores de Comunicação ou responsáveis diretos pelos setores de Comunicação das unidades em funcionamento. Assim, todas elas serão representadas, necessariamente, por 1 (um) servidor. Cada indicação deverá ser feita pelo reitor, no caso do membro representante da Reitoria, e pelos diretores-gerais diretamente ao reitor, no caso dos *campi*, procedendo-se à designação formal do grupo via portaria institucional (emitida pelo Gabinete do reitor), cuja publicação determina a sujeição dos designados ao presente regimento.

2.2. É facultada a indicação de 1 (um) suplente que, em caso de necessidade explícita e manifestada, poderá substituir um dos membros titulares em situações particulares. A ausência de qualquer dos membros nas atividades do Comitê, no entanto, deverá ser comunicada aos membros com antecedência e formalmente justificada à presidência.

#### **3. Competências**

3.1. Elaborar e trabalhar na regulamentação das ações de Comunicação, a fim de que haja

uma identidade destas, garantindo o respeito a especificidades e autonomia de cada unidade integrante do IF Sudeste MG;

3.2. Estabelecer regulamentos e diretrizes para o funcionamento dos setores de Comunicação em cada unidade;

3.3. Criar e executar o plano de comunicação anual do IF Sudeste MG;

3.4. Criar e executar o Manual de Aplicação da Logomarca do IF Sudeste MG, de acordo com as diretrizes já definidas pela Setec/ MEC;

3.5. Trabalhar para a consolidação da marca IF Sudeste MG;

3.6. Assessorar nas decisões e ações de comunicação relacionadas aos processos seletivos e outras ações institucionais;

3.7. Apoiar os gestores na condução da comunicação junto aos seus públicos e desenvolver sistemática para disseminação, entendimento e aplicação da missão, visão e valores do IF Sudeste MG;

3.8. Desenvolver ações conjuntas que promovam o IF Sudeste MG junto a seu público-alvo e às mídias locais, regionais, estaduais e nacionais;

3.9. Responder por eventuais demandas de Comunicação que possam surgir no IF Sudeste MG;

3.10. Criar e implementar o Núcleo de Gerenciamento de Crises, com a finalidade de planejar e desenvolver ações estratégicas, preventivas e profiláticas, relacionadas à imagem da instituição.

#### **4. Reuniões**

4.1. As reuniões do Comitê de Comunicação e Marketing são bimestrais, realizadas conforme calendário anual e local previamente acordado entre os membros. As reuniões ordinárias ocorrem nas datas constantes no calendário anual aprovado pelo Comitê, enquanto as extraordinárias são convocadas a critério da presidência ou por solicitação justificada de qualquer um dos membros, respeitando-se o período mínimo de 15 dias de intervalo entre duas reuniões

4.2. As reuniões têm pauta definida e previamente divulgada juntamente com o documento de convocação, que é enviado por e-mail, pelo presidente, aos membros titulares do Comitê. As sugestões de pauta podem ser enviadas ao e-mail institucional do presidente, com antecedência mínima de 48h da reunião, ficando a cargo da presidência autorizar a inclusão do assunto.

4.3. Ao final de cada encontro, fica definida a pauta da reunião seguinte, que poderá justificar a participação de convidados externos ao Comitê. O convite é feito pela presidência, sempre que a pertinência da participação for acordada pela maior parte dos membros presentes na última reunião realizada.

4.4. As reuniões têm, em princípio, duração de quatro horas, mas podem ser prorrogadas, por decisão do presidente, ou mediante requerimento oral de qualquer de seus membros titulares.

4.5. A ausência não justificada dos representantes em 3 (três) reuniões (ou atividades conjuntas) sequenciadas acarretará a exclusão do membro do canal de comunicação oficial do

grupo. O gestor responsável pela respectiva unidade representada deverá, então, efetuar nova indicação de membro ao Gabinete/ Reitoria, para retificação da portaria de designação.

4.6. Nas reuniões e atividades conjuntas, é facultada a presença de outros servidores ou colaboradores lotados nas assessorias de comunicação das unidades representadas.

## **5. Votações**

5.1. Todos os membros titulares têm direito a voto. Os encaminhamentos do Comitê de Comunicação serão tomados por maioria de votos dos membros titulares presentes, respeitando-se o *quorum* de 50% mais um, sendo que não serão consideradas, como voto, as abstenções.

5.2. Todas as decisões estratégicas estão diretamente relacionadas à área de Comunicação e são submetidas à apreciação do Colégio de Dirigentes, que decide sobre a validade da decisão.

5.3. A atuação do Comitê não impede que qualquer servidor, aluno ou membro da comunidade dirija-se diretamente às Coordenações de Comunicação, Cerimonial e Eventos dos *campi* e da Reitoria, sempre que se julgar necessário, cabendo ao comunicador a responsabilidade de indicar, ou não, o assunto como pauta das reuniões do Comitê.

5.4. Todas as decisões são repassadas aos membros do Comitê através de ata enviada ao e-mail institucional de cada membro.

## **6. Presidência**

6.1. O mandato da presidência tem duração de dois anos, com indicação de suplente, e é definida por eleição entre os membros titulares. A primeira eleição deve ser realizada na primeira reunião oficial após a aprovação do regimento e publicação da Portaria que designa os membros titulares, devendo as eleições posteriores serem realizadas na primeira reunião oficial que se segue ao término do período de dois anos.

6.2. A candidatura é permitida a qualquer comunicador membro titular do Comitê, ou responsável direto pela comunicação de qualquer uma das unidades em funcionamento.

6.3. É permitida a recondução ilimitada.

6.4. Na ausência de candidatos, o Comitê deverá definir, em comum acordo, o nome do presidente.

6.5. O presidente tem o voto de desempate em todas as reuniões e é responsável pelo repasse de informações e encaminhamentos aos demais membros e ao Colégio de Dirigentes.

## **7. Disposições gerais**

7.1. Fica estabelecido como meio de comunicação oficial do Comitê de Comunicação e Marketing do IF Sudeste MG o grupo de e-mails [comitedecomunicacao@googlegroups.com](mailto:comitedecomunicacao@googlegroups.com), cuja composição corresponderá ao disposto na portaria de designação de membros, cabendo a estes relatarem à presidência eventuais problemas com a utilização do canal.

O presente documento entra em vigor após aprovação pelo Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2014  
*(Atualizado e reprovado em 21 de março de 2017)*